

#### TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL

#### PROVIMENTO CRE Nº 10/2019 TRE/CRE/CJA/AT

Dispõe sobre as instruções disciplinadoras para a realização de revisão de eleitorado, aprovada pelo Tribunal Regional Eleitoral do Mato Grosso do Sul, nos municípios de Bataguassu (6ª Zona Eleitoral), Chapadão do Sul (48<sup>a</sup> Zona Eleitoral) e Rio Verde de Mato  $(21^a)$ Zona Eleitoral). Grosso desta circunscrição, com vistas à atualização do eleitoral e coleta cadastro de dados biométricos, e dá outras providências.

**Considerando** o disposto nos arts. 58 a 76 da Resolução TSE n. 21.538/2003, bem como em consonância com as diretrizes estabelecidas na Resolução TSE n. 23.440/2015, ambas alteradas pela Resolução TSE n. 23.518/2017 e, ainda, no Provimento n. 1/2019, da Corregedoria-Geral da Justiça Eleitoral;

**Considerando** o Provimento n. 3/2019-CGE que aprovou a relação de localidades a serem submetidas à revisão de eleitorado com coleta de dados biométricos, pertinente ao Programa de Identificação Biométrica 2019/2020;

**Considerando** o disposto no arts. 1º, 2º, 3º, 27 e 29 da Resolução TRE/MS n. 651/2019, em vista da necessidade de regulamentar os trabalhos de revisão de eleitorado nos municípios previamente aprovados pelo Tribunal Regional Eleitoral do Mato Grosso do Sul,

#### **RESOLVE:**

- **Art. 1.º** Autorizar revisão de eleitorado, com coleta de dados biométricos, nos municípios Bataguassu (6ª Zona Eleitoral), Chapadão do Sul (48ª Zona Eleitoral) e Rio Verde de Mato Grosso (21ª Zona Eleitoral), com observância do disposto nas normas supramencionadas e das que vierem a ser subsidiariamente expedidas por esta Corregedoria Regional Eleitoral.
- **Art. 2.º** As revisões aludidas no artigo anterior serão realizadas no período compreendido entre os dias 1.10.2019 a 21.11.2019, observados os calendários constantes dos anexos, e será obrigatória a todos os eleitores em situação regular ou liberada no cadastro eleitoral, inscritos no município ou para ele movimentados de 1º.01.1986 até o dia anterior ao início do atendimento ordinário com coleta de dados biométricos na respectiva localidade.
- **Art. 3.º** A revisão do eleitorado com coleta de dados biométricos nos municípios envolvidos serão coordenadas pelos respectivos juízes eleitorais, que farão publicar edital, no DJEMS, com antecedência mínima de cinco dias do início do processo revisional, para dar conhecimento da revisão aos eleitores dos municípios.

Parágrafo único. Os requisitos constantes do edital mencionado no *caput*, a comprovação de identidade, domicílio eleitoral e demais procedimentos do processo

revisional, obedecerão os termos da resolução TRE/MS n. 651/2019.

- **Art. 4.º** A revisão será fiscalizada pelos representantes do Ministério Público que oficiarem perante os respectivos juízos eleitorais.
- **Art. 5.º** A Corregedoria Regional Eleitoral expedirá os demais normativos e instruções que se fizerem necessários para regulamentar os trabalhos de revisão.
  - Art. 6.º Os casos omissos serão resolvidos pelo Corregedor Regional Eleitoral.
  - Art. 7.º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Campo Grande-MS, na data da assinatura digital.

## Desembargador JULIZAR BARBOSA TRINDADE

Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral - Substituto

### Anexo I - Calendário - Revisão Eleitorado

## 6ª Zona Eleitoral de Bataguassu

1.10.2019	Data o início dos trabalhos de revisão em Bataguassu (6ª Zona Eleitoral)
11.11.2019	Último dia para o eleitor comparecer à revisão em Bataguassu (6ª Zona Eleitoral)
18.11.2019	Prazo final para transmissão, pela zona eleitoral, dos RAEs recebidos.
3.12.2019	Prazo final para a prolação da sentença pelo juiz eleitoral e publicação no DJEMS.
6.12.2019	Prazo final para recurso.
10.12.2019	Prazo final para a remessa dos autos à Corregedoria Regional Eleitoral.
21.1.2020	Data-limite para a homologação dos procedimentos de revisão pelo Tribunal Regional.
31.1.2020	Último dia para a atualização dos códigos de ASE 469 no cadastro eleitoral.

# Anexo II - Calendário - Revisão Eleitorado

# 48ª Zona Eleitoral de Chapadão do Sul

14.10.2019	Data o início dos trabalhos de revisão em Chapadão do Sul (48ª Zona Eleitoral)
21.11.2019	Último dia para o eleitor comparecer à revisão em Chapadão do Sul (48ª Zona Eleitoral)
25.11.2019	Prazo final para transmissão, pela zona eleitoral, dos RAEs recebidos.
10.12.2019	Prazo final para a prolação da sentença pelo juiz eleitoral e publicação no DJEMS.
13.12.2019	Prazo final para recurso.
17.12.2019	Prazo final para a remessa dos autos à Corregedoria Regional Eleitoral.
21.1.2020	Data-limite para a homologação dos procedimentos de revisão pelo Tribunal Regional.
31.1.2020	Último dia para a atualização dos códigos de ASE 469 no cadastro eleitora

# Anexo III - Calendário - Revisão Eleitorado

# 21ª Zona Eleitoral de Rio Verde de Mato Grosso

7.10.2019	Data o início dos trabalhos de revisão em Rio Verde de Mato Grosso (21ª Zona Eleitoral)
14.11.2019	Último dia para o eleitor comparecer à revisão em em Rio Verde de Mato Grosso (21ª Zona Eleitoral)
18.11.2019	Prazo final para transmissão, pela zona eleitoral, dos RAEs recebidos.
3.12.2019	Prazo final para a prolação da sentença pelo juiz eleitoral e publicação no DJEMS.

	<u> </u>
6.12.2019	Prazo final para recurso.
10.12.2019	Prazo final para a remessa dos autos à Corregedoria Regional Eleitoral.
21.1.2020	Data-limite para a homologação dos procedimentos de revisão pelo Tribunal Regional.
31.1.2020	Último dia para a atualização dos códigos de ASE 469 no cadastro eleitoral.



Documento assinado eletronicamente por **JULIZAR BARBOSA TRINDADE**, **Corregedor Regional Eleitoral em substituição**, em 02/09/2019, às 17:14, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.tre-ms.jus.br/sei/controlador externo.php?acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0">http://sei.tre-ms.jus.br/sei/controlador externo.php?acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0</a> informando o código verificador **0710659** e o código CRC **3BFAFC00**.

0007438-33.2019.6.12.8000 0710659v3